

### **ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 03/2021**

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, em plataforma virtual; reuniram-se os Senhores Prefeitos Municipais e Vice Prefeitos, , Município de **BOQUEIRÃO DO LEÃO** representado por seu Prefeito Municipal **JOCEMAR BARBON**, Município de **CANDELÁRIA**, representado por seu Vice Prefeito Municipal, Senhor **CRISTIANO PINTO BECKER**; do Município de **ENCRUZILHADA DO SUL** representado por seu Prefeito Municipal **BENITO FONSECA PASCHOAL**; do Município de **GENERAL CÂMARA**, representado por seu Prefeito Municipal **HELTON HOLZ BARRETO**, Senhor do Município de **GRAMADO XAVIER**, representado por seu Vice Prefeito, Senhor **AIRTON BERTÉ**; do Município de **HERVEIRAS**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **NAZARIO KUENTZER**; do Município de **MATO LEITÃO**, representado por sua Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS BOHN**; do Município de **PANTANO GRANDE**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALCIDES EMÍLIO PAGANOTTO**; do Município de **PASSO DO SOBRADO**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **EDGAR THIESEN**; do Município de **RIO PARDO**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **EDIVILSON BRUM**; do município de **SANTA CRUZ DO SUL** pela sua Prefeita Municipal Sra. **HELENA HERMANY**; do Município de **SINIMBU**, representado por seu Prefeita Municipal, Sra. **SANDRA MARISA ROESCH BACKES**; do Município de **VALE DO SOL**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAIQUEL SILVA**; do Município de **VALE VERDE**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**; do Município de **VENÂNCIO AIRES**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JARBAS DANIEL DA ROSA** e do Município de **VERA CRUZ**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **GILSON ADRIANO BECKER**, bem como autoridades, e colaboradores do CISVALE, conforme registro em lista anexa. Confirmada a presença do número estatutariamente necessário de municípios consorciados, devidamente Administração, a Presidente do Conselho de Administração Sra. Prefeita Municipal **HELENA HERMANY**, declarou, às dez horas, em única chamada, a abertura da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – **CISVALE**. Após a abertura dos trabalhos, a Presidente formaliza os cumprimentos aos presentes, usando da palavra para explanação preliminar. Após, procedeu-se, então, aos seguintes temas e discussões:

1. **Aprovação da ata da AGO nº 02/2021**: após circulação aos prefeitos, foi aprovada por unanimidade.
2. **Proposta de Ingresso do município de Encruzilhada do Sul novo associado não patrimonial**: Apresentado o pedido de ingresso do Município de Encruzilhada do Sul na forma de consorciado não patrimonial, nos termos do Art. 1º, §2º do Estatuto do CISVALE, o Assessor jurídico Diogo Frantz apresentou aos prefeitos os documentos anexados ao pedido, com as devidas ressalvas, restando aprovado por unanimidade o ingresso do município de Encruzilhada do Sul na qualidade de consorciado não patrimonial, registrando-se assim, a autorização para que a Presidente do CISVALE represente os demais consorciados na celebração e assinatura dos atos pertinentes a efetivação do ingresso.
3. **Proposta de Resolução Alteração estatutária nº01/2021 – Ingresso do município de Encruzilhada do Sul** - Encaminha-se à apreciação dessa Assembleia Geral ordinária proposta de alteração do Estatuto do CISVALE, visando a inclusão do Município de **Encruzilhada do Sul** como novo associado não patrimonial, após apresentação da proposta, aprovada por unanimidade.
4. **Proposta Abertura de receita e de despesa no orçamento 2021 nº 03/2021** - Encaminha-se à apreciação dessa Assembleia Geral Ordinária a inclusão da proposta de Resolução 03/2021 que dispõe sobre abertura de Receita e de despesa no orçamento 2021, considerando a advento de novas receitas e despesas, com ingresso do município de **Encruzilhada do Sul** não contemplado no orçamento 2021, sendo necessária à inclusão de receitas no valor R\$ 162.450,00 ( Cento e

- sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), para atender as despesas com taxas do rateio financeiro no valor de R\$ 32.450,00 ( trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), e despesas com serviços na área da saúde no valor de R\$ 130.000,00( Cento e trinta mil reais), após apresentação da proposta, aprovada por unanimidade.
5. **Contrato de Consórcio Público** - A Presidente do CISVALE Helena Hermany, a Diretora Executiva Léa Vargas e o Assessor Jurídico Diogo Frantz, apresentaram a necessidade de alteração de Contrato de Consórcio considerando a existência de novo município no quadro associativo, considerando a promulgação da Lei Federal nº 11.107/05, em 06 de abril de 2005, que dispôs sobre normas gerais para a contratação de consórcios públicos, considerando a publicação do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei nº 11.107/05, consolidando o regime jurídico dos consórcios públicos brasileiros, considerando as prerrogativas e obrigações decorrentes da citada Lei Federal nº 11.107/05, quanto aos requisitos de constituição e desenvolvimento de atividades em consórcios públicos, e considerando o objetivo de coordenação e conjugação de esforços para alcançar interesses comuns, de forma eficiente, eficaz e cooperativa, insculpidos no art. 241 da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07, após aprovação do ingresso do município de Encruzilhada do Sul resolveu a Assembleia Geral, dando cumprimento ao art. 3º da Lei nº 11.107/05, celebrar o presente Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo (CISVALE);
  6. **Aditivo ao Contrato de Rateio Financeiro 17/2021:** A Presidente do CISVALE Helena Hermany, a Diretora Executiva Léa Vargas e o Assessor Jurídico Diogo Frantz, apresentaram a necessidade de elaboração de um aditivo ao contrato de rateio 17/2021, tem por objetivo, o ingresso do município de Encruzilhada do Sul em ratear o custo administrativo do Consórcio por este município, previsto em sua peça orçamentária, ficando o presente instrumento assinado pelos seus representantes legais, neste ato a Presidente do CISVALE Prefeita Helena Hermany e o Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul Benito Fonseca Paschoal.
  7. **Contratos de Programa:** Fora apresentada pela Presidente do CISVALE Prefeita Helena Hermany, pela Diretora Executiva Léa Vargas e Assessor Jurídico Diogo Frantz a necessidade de elaboração, de novos contratos de programa, devido a existência de novo município no quadro associativo, com o ingresso do município de Encruzilhada do Sul, a necessidade se faz relativamente aos serviços prestados na área da saúde e Meio Ambiente, específicos por atividades em favor dos municípios consorciados do CISVALE, resolveu a Assembleia Geral celebrar um novo contrato de Programa da Saúde e do Meio Ambiente.
  8. **Proposta de assessoria Técnica Novo Marco do Saneamento** – O Assessor Jurídico do CISVALE apresentou e explanou aos prefeitos o novo Marco do Saneamento – Projeto Lei 210/2021 – o qual cria a Unidade Regional de Saneamento Básico Central – URSB, destacando por fim a necessidade de atendimento aos prazos e condições estabelecidos.
  9. **Proposta de Resolução Tabela Serviço Especializado em Reumatologia 04/2021-** Encaminhou à apreciação da Assembleia Geral Ordinária proposta de resolução, cujo objetivo é autorizar o Cisvale a majorar valor do procedimento consulta em Reumatologia na tabela de procedimentos médicos e odontológicos realizados por credenciamento. Considerando a existência de centenas de consultas represadas na especialidade em Reumatologia e considerando que, conforme faz prova os levantamentos realizados quanto a lógica de mercado para atendimento desta especialidade, no patamar de duas consultas da tabela dos serviços médicos e odontológicos no valor de R\$111,75 (Cento e onze reais e setenta e cinco centavos), cabe ainda ressaltar que, a Presidente poderia majorar

os valores constante da tabela por portaria, entretanto entendeu por bem, encaminhar por Resolução, visando a ampla discussão do tema com o Gestores da Região, após apresentação da proposta, aprovada por unanimidade.

10. **Orientação TCE – Reajustes inflacionários - tabela de Procedimentos, Serviços de Inspeção Sanitária, e Serviços Médicos** - O Assessor Jurídico do CISVALE apresentou aos Prefeitos que realizou reunião junto ao Tribunal de Contas do Estado a fim de tratar acerca da (im)possibilidade de concessão de reajuste aos Serviços de inspeção sanitária e serviços médicos no exercício de 2021 em face da Lei com Complementar 121/2020. Assim, após apresentação e realização de questionamentos, o Assessor Jurídico encaminhou parecer jurídico no sentido da impossibilidade legal de concessão de reajustes e ou aumentos em face dos prestadores de serviços. Assim, restou aprovado por unanimidade pelos Prefeitos.
11. **TEA – Programa de Atendimento a Pessoas com Transtorno Espectro Autismo – Centro Regional de Referência em TEA** - A Presidente do CISVALE Prefeita Helena Hermany juntamente com a Diretora Executiva Sra. Léa Vargas, e o Assessor Jurídico Diogo Frantz apresentaram proposta de elaboração de um Projeto para um Centro de Referência Regional no Vale do Rio Pardo, com objetivo de prestar atendimento aos usuários com transtorno do espectro do autismo (TEA) – de acordo com Edital Nº 006/2021 –Seleção Estadual para apresentação de propostas de Centros de Referência em Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), primeiramente a Presidente falou da importância de um local para atendimento dos usuários e seus familiares, e apresentou a proposta para que o CISVALE elabore e encaminhe o projeto para seleção pelo Consórcio, após a Diretora Executiva Léa Vargas apresentou uma projeção de valores, através de uma planilha de custo para manutenção dos serviços, valor aproximado em R\$ 60 mil reais, considerando uma equipe mínima para atendimento conforme proposta do edital 06/2021, e considerando o repasse estadual, ser insuficiente para manutenção do Centro, a proposta da Presidente do CISVALE Helena Hermany é de que os municípios participem com o valor inicialmente de R\$ 0,15 centavos/habitante por meio de rateio financeiro, e ainda foi proposto pela Presidente a utilização de recursos das aplicações financeiras do Consórcio, para implantação e custeio dos primeiros 12 meses do Centro, após apresentação da proposta, aprovada por unanimidade a utilização de recursos das aplicações financeiras do CISVALE para manutenção do Centro nos primeiros 12 meses, e ainda a utilização dos recursos para implantação da estrutura física, após este período os municípios passarão a pagar o valor de R\$ 0,15 centavos habitante, ficando a Diretoria Executiva do Cisvale de encaminhar a proposta para seleção do estado, até a data de 23 de agosto de 2021. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, vai a presente ata lida e, achada conforme, assinada pela Presidente, pela Diretora Executiva e Assessoria Jurídica.

**Pref. HELENA HERMANY**  
Presidente CISVALE

**Assessoria Técnica**

**Léa Regina Machado Vargas**  
Diretora Executiva CISVALE

**Diogo Frantz**  
Assessora Jurídica

Registre-se e publique-se

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
Certifico que o presente ato normativo foi publicado  
no site e mural do CISVALE em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Servidor (carimbo/assinatura):